

Assinado por : **CARLOS MANUEL TOMÁS LOPES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: [REDACTED]



CONTRATO N.º 130/2021

CONSULTA PRÉVIA N.º 30/2021/DICP - T 39/21 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE PROJETO DA EXECUÇÃO DO TOPO NORTE DO ESTÁDIO MUNICIPAL PARA CENTRO DE NEGÓCIOS DE LEIRIA E CENTRO ASSOCIATIVO MUNICIPAL»

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho [REDACTED], residente [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

CARLOS MANUEL TOMÁS LOPES, natural da freguesia de [REDACTED], concelho [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **PROFICO – Projetos, Fiscalização e Consultoria, Lda.**, com o capital social de € 300.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 4.ª Secção, com sede em Rua Alfredo da Silva 11B, 1300-040 Lisboa, pessoa coletiva número 502 668 490, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 31/05/2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 30/2021 - T 39/21 – Aquisição de Serviço de Revisão de Projeto da Execução do Topo Norte do Estádio Municipal para Centro de Negócios de Leiria e Centro Associativo Municipal.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010301, plano 2018-I-176, compromisso número 2191/2021, autorizado em 28/05/2021, contração de dívida n.º 5356.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

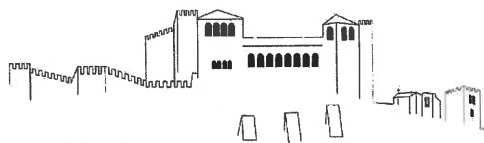
O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, o Serviço de Revisão de Projeto da Execução do Topo Norte do Estádio Municipal para Centro de Negócios de Leiria e Centro Associativo Municipal, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €64.000,00 (sessenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos dos honorários serão faseados, a realizar de acordo com o ponto 2 da cláusula 10.ª. do caderno de encargos.
2. O prazo de pagamento das faturas respeitantes a cada uma das fases será de 30 dias e processada após o vencimento da obrigação respetiva.



Divisão de Contratação Pública

3. As faturas deverão ser enviadas para o Município de Leiria – Divisão Financeira, Largo da República, 2414-006 Leiria, ou para o e-mail financeira@cm-leiria.pt, com a indicação do respetivo processo e número de compromisso, após receção do Auto de Honorários.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1. O prazo de execução é de 90 dias e começa a contar a partir da data de assinatura do contrato da presente prestação de serviços.
2. O contrato mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
3. Os prazos para elaboração e entrega de cada fase de trabalho, no âmbito da prestação de serviços, deverão ser os seguintes:
 - a) Entrega de Relatório Preliminar – 60 dias a contar da data de assinatura do contrato;
 - b) Entrega de Relatório Final com identificação e verificação comparativa das correções efetuadas pelo autor do projeto – 30 dias a contar da data de envio, por parte do adjudicatário, do projeto de execução alterado.
4. O prazo do contrato suspende entre a entrega da fase do Relatório Preliminar e a comunicação da aprovação do mesmo e entre esta aprovação e o início da execução do Relatório Final.
5. Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, aquando da celebração do contrato, é da responsabilidade do adjudicatário promover contactos com a Divisão de Projetos, do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, e equipa projetista, no sentido de garantir o desenvolvimento do Relatório.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de não cumprimento dos prazos de execução, bem como incumprimento dos prazos para resposta a pedidos de esclarecimento e erros e omissões, e desde que os atrasos não resultem de motivos de força maior ou outros devidamente justificados e alheios ao adjudicatário e como tal aceites pela Câmara Municipal de Leiria, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela [REDACTED] cargo atualmente assegurado pela [REDACTED] enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

1 - O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
 - c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
 - d. Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e dos titulares do conselho de administração, em efetividade de funções;
 - e. Cópia da Certidão Permanente da Sociedade;
 - f. Cópia do cartão de cidadão da pessoa que intervém no contrato com poderes para tal;
2. Depósito Caução n.º [REDACTED] efetuado [REDACTED] emitido em [REDACTED] de 2021, no valor de €3.200,00, correspondente a 5% do valor contratual.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.